

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO

ESTADO DE SANTA CATARINA - CGC/MF 01.612.888/0001-86

Rua Estanislau Schumann, s/n - CEP 89.478-000 - Fone: (047) 629-0066

LEI N. °252/2002, DE 03 DE ABRIL DE 2002**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

ALOIS SILVIO SCHIESSL, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo em Exercício, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os Municípios, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte

LEI:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), com a seguinte classificação institucional, funcional e programática:

ORGÃO	05.01	SEC. M. SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL	
Unidade Orçamentária	06.01	Sec. Municipal de Saúde e Bem Estar Social	
10.301.0025.1002		Construção da Unidade de Saúde	
DOTAÇÃO	4.4.90.51	Obras e Instalações	60.000,00
TOTAL GERAL			60.000,00

ART. 2º - Para suporte de Crédito Adicional Suplementar, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar o referido Projeto de Lei por conta do Convênio MS n.º 1887/2001.

ART. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bela Vista do Toldo, 03 de Abril de 2002


ALOIS SILVIO SCHIESSL
Prefeito Municipal em Exercício

Esta Lei foi registrada e publicada nesta
 Secretaria de Administração e Finanças na data supra.
MORGANA D. LESSAK
 S. M. Administração e Finanças

